



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026- 2029

Dezembro de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Sumário

1. Identificação Geral.....	4
2. Órgão Gestor da Política de Assistência Social.....	4
3. Equipe Técnica Responsável pela Elaboração do PMAS	5
4. Fundo Municipal de Assistência – FMAS	6
6. Dados do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.....	6
7. Dados Gerais do Município.....	7
8. Dados sobre a Elaboração do Plano.....	8
INTRODUÇÃO.....	9
CAPÍTULO 1 – DIAGNÓSTICO SITUACIONAL.....	12
1.1 Marco Conceitual e Metodológico do Diagnóstico	12
1.2 Caracterização Geral do Município	12
1.4 Análise da demanda socioassistencial	14
1.5 Ações coletivas, SCFV e fortalecimento de vínculos	15
1.6 Benefícios socioassistenciais.....	16
1.7 CadÚnico e Programa Bolsa Família	16
1.7.2 Benefício de Prestação Continuada	17
CAPÍTULO 2 - OBJETIVOS DO PMAS	22
2.1 Objetivo Geral.....	22
2.2 Objetivos Específicos.....	22
CAPÍTULO 3 – Diretrizes e Prioridades Estratégicas.....	23
CAPÍTULO 4- PLANO DE AÇÃO (2026-2029)	29
4.1 Finalidade do Plano de Ação	29
4.2. Matriz do Plano de Ação do PMAS de Luminárias (2026–2029).....	30
CAPÍTULO 5 – MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



5.1. Modelo de financiamento no âmbito do SUAS.....	36
5.2. Fontes de financiamento da Política Municipal de Assistência Social.....	37
5.3. Evolução orçamentária e coerência com os instrumentos de planejamento.....	37
5.4. Quadro de financiamento por serviço/oferta e ação (2026–2029).....	38
CAPÍTULO 6 – RESULTADOS E IMPACTOS.....	40
6.1. Marco conceitual: resultados e impactos no planejamento do SUAS.....	40
CAPÍTULO 7 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	43
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	45

1. Identificação Geral

Título completo: Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029

Município: Luminárias/MG

Data de elaboração: Novembro à Dezembro de 2025

Data de aprovação pelo CMAS: 23/12/2025

Resolução CMAS nº: 04/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



2. Órgão Gestor da Política de Assistência Social

Secretaria Municipal: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Gestor(a) Municipal de Desenvolvimento Social: Pollyana Karina Santos

Endereço: Avenida São Vicente de Paulo n140/ Bela Vista

Telefone: 35 99982-6825

E-mail institucional: assistenciasocial@luminarias.mg.gov.br

Site: <http://www.luminarias.mg.gov.br>

3. Equipe Técnica Responsável pela Elaboração do PMAS

Coordenação Geral do PMAS:

- Pollyana Karina Santos – Secretária de Desenvolvimento Social

Equipe Técnica de elaboração do PMAS:

- Bruno Aparecida- Assistente Social
- Eva Maria Terra- Assistente Social
- Fátima de Castro Terra - Psicóloga
- Izamara Cristina Viela - Coordenadora do CRAS

RECURSOS HUMANOS DO SUAS MUNICIPAL:

Equipe alocada nos serviços socioassistenciais:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Equipes das Unidades Públicas (CRAS, CREAS, outros):

• **CRAS – equipe:**

- Izamara Cristina Viela - Coordenadora do CRAS
- Fátima de Castro Terra - Psicóloga
- Bruno Aparecida- Assistente Social
- Ana Livia Silva de Oliveira – Coordenadora do Cadastro Único/Programa Bolsa Família
- Maria de Fatima Ferreira Furtado – Outros
- André Luiz Rezende – Facilitador Social
- Elizandra Carolina Diniz – Facilitador Social
- Vinicius Bras de Souza – Facilitador Social
- Camila Castelari Barbosa – Supervisão Técnica

• **Referência Técnica de Proteção Social Especial – equipe**

- Eva Maria – Assistente Social PAEFI
- Pollyana Karina Santos – Secretária Municipal de Assistência Social

4. Fundo Municipal de Assistência – FMAS

Lei de criação: Lei Municipal nº 1356/2020 (15/05/2020)

CNPJ: 13.798.453/0001-57

Gestor(a) do Fundo: Pollyana Karina Santos

Fontes de financiamento: recursos próprios, cofinanciamento federal, estadual, emendas, reprogramações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Sistema de gestão financeira: BB Gestão Ágil / Agiliza SUAS

6. Dados do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei de criação: Lei Municipal nº 1356/2020

Composição atual:

- **Presidente(a):** Izamara Cristina Vilela
- **Vice-presidente:** Fatima Castro Terra
- **Composição atual:** governamental / sociedade civil / usuários

Conselheiro(a) titular

- Maria José Terra Rezende
- Maria Aparecida Andrade
- Eva Maria Andrea Terra Coimbra
- Ney Roberto de Araujo
- Antonio Vitor Gouvea Junior
- Mabel Aparecida Ferreira de Souza Andrade
- Lucilena Aparecida de Souza

Conselheiro(a) suplente

- Rita de Cassia Mesquita
- Marta Celia Cana
- Fatima de Castro terra
- Magaly de Cássia Moura Fatima
- Claudio Cezar de Andrade



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



- Luana Ferreira
- (vago)

Número de conselheiros(as): 16

Mandato vigente: 2025/2027

Atribuições no PMAS: acompanhamento, análise técnica, deliberação final

7. Dados Gerais do Município

Porte e classificação: Município de Pequeno Porte I

População do último censo (IBGE 2022): 5.586 habitantes

População estimada (IBGE 2025): 5.744 habitantes

Área territorial (IBGE 2024): 500,143 km²

O município de Luminárias localiza-se na região Sul do estado de Minas Gerais e apresenta características típicas de município de pequeno porte, com forte identidade territorial e dinâmica social marcada pela proximidade entre população, gestão pública e equipamentos sociais. De acordo com o Censo Demográfico do IBGE de 2022, Luminárias possui população de 5.586 habitantes, com estimativa de 5.744 habitantes para o ano de 2025, distribuídos em uma área territorial de 500,143 km², o que resulta em baixa densidade demográfica e significativa dispersão populacional no território.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



A configuração territorial do município, aliada ao porte populacional reduzido, incide diretamente sobre a organização das políticas públicas, em especial da Assistência Social, que assume papel estratégico na garantia de proteção social, acesso a direitos e mitigação das vulnerabilidades sociais. Em contextos como o de Luminárias, a política de assistência social tende a concentrar múltiplas demandas relacionadas à renda, ao envelhecimento populacional, à deficiência, à insegurança alimentar e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, exigindo respostas integradas e territorialmente orientadas.

Do ponto de vista socioeconômico, a realidade municipal apresenta desafios estruturais comuns a pequenos municípios, como restrita diversificação de oportunidades de trabalho e renda e dependência significativa de políticas públicas de proteção social e de transferência de renda. Nesse cenário, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) configura-se como eixo central da proteção social não contributiva, articulando serviços, benefícios e ações de acompanhamento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

A organização territorial de Luminárias demanda estratégias de gestão que considerem as distâncias geográficas, as especificidades das áreas rurais e urbanas e a necessidade de garantir acesso equitativo aos serviços socioassistenciais. A proximidade institucional, característica de municípios de pequeno porte, constitui potencial relevante para o fortalecimento de vínculos e para a atuação preventiva, mas também impõe o desafio de estruturar fluxos técnicos claros, preservar o caráter profissional da política pública e assegurar a continuidade e regularidade das ofertas.

Nesse contexto, a Assistência Social no município assume papel estruturante na promoção da proteção social básica, na prevenção de situações de risco e na articulação com as demais políticas públicas e com o Sistema de Garantia de Direitos. As informações gerais aqui apresentadas constituem base para a leitura socioterritorial desenvolvida nos capítulos subsequentes do Plano Municipal de Assistência Social, orientando a análise da oferta, da demanda e das prioridades de gestão para o período de vigência do Plano.

Nível de gestão do SUAS: Gestão Básica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Unidades públicas do SUAS em funcionamento: Gestão do SUAS; PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- CRAS, Gestão do Cadastro Único.

8. Dados sobre a Elaboração do Plano

Período de elaboração: Outubro à Dezembro/2025

Metodologia utilizada: diagnóstico situacional territorial, análise documental, Conferência Municipal de Assistência Social

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) de Luminárias constitui instrumento técnico-político fundamental para a organização, gestão e consolidação da Política de Assistência Social no âmbito municipal, em consonância com os princípios, diretrizes e normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Inserido no ciclo do planejamento público, o PMAS materializa o compromisso do município com a garantia de direitos socioassistenciais, com a oferta de proteção social não contributiva e com a primazia da responsabilidade estatal frente às situações de vulnerabilidade e risco social que atravessam famílias e indivíduos ao longo do ciclo de vida.

Enquanto política integrante da Seguridade Social, a Assistência Social orienta-se pelos princípios da universalidade de acesso, da equidade, da territorialização, da participação social e da integração entre serviços, benefícios e ações. Em municípios de pequeno porte, como Luminárias, tais princípios assumem relevância ampliada, uma vez que a política de assistência social tende a concentrar demandas estruturais relacionadas à insuficiência de renda, ao envelhecimento populacional, à deficiência, à insegurança alimentar e à fragilização de vínculos familiares e comunitários. Nesse contexto, o PMAS cumpre função estratégica ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



organizar prioridades, racionalizar recursos disponíveis e conferir direção técnico-operativa às respostas públicas, evitando ações fragmentadas, episódicas ou dissociadas de uma leitura socioterritorial qualificada.

A elaboração do presente Plano parte da concepção de que planejar é proteger, compreendendo o planejamento como instrumento ativo de fortalecimento da capacidade institucional do município, de qualificação das provisões socioassistenciais e de indução de resultados e impactos sociais. Essa perspectiva encontra respaldo nas orientações nacionais mais recentes, em especial no documento Plano Municipal de Assistência Social: passo a passo para o planejamento (MDS/UNICEF, 2025), que propõe um modelo integrado de planejamento, articulando evidências quantitativas, análise qualitativa da realidade local e leitura territorial crítica como fundamentos da gestão pública orientada a direitos.

Em Luminárias, essa abordagem adquire contornos específicos ao considerar um território caracterizado por baixa densidade demográfica, dispersão populacional e elevada centralidade do CRAS como principal equipamento de referência da política de assistência social. Nessas condições, as vulnerabilidades tendem a se manifestar de forma acumulada e, muitas vezes, silenciosa, exigindo planejamento sensível às dinâmicas locais, às capacidades institucionais existentes e aos limites operacionais próprios de municípios de pequeno porte.

O PMAS foi construído a partir da compreensão do território como base de organização da proteção social, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social e pela NOB-SUAS/2012. Parte-se do reconhecimento de que as desigualdades sociais e as situações de desproteção não se distribuem de forma homogênea, o que demanda planejamento ancorado na análise das especificidades locais, da capacidade instalada dos equipamentos e das condições concretas de oferta dos serviços socioassistenciais. Nesse sentido, o Plano articula diagnóstico, análise da oferta e definição de prioridades, buscando coerência entre a realidade identificada, as responsabilidades da gestão municipal e os parâmetros normativos do SUAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



O processo de elaboração apoiou-se, de forma central, em dados administrativos e registros operacionais do CRAS e da Proteção Social Básica, com ênfase no acompanhamento familiar realizado pelo PAIF, nos atendimentos particularizados, nas ações coletivas, na interface com o Cadastro Único e na gestão dos benefícios socioassistenciais. Esses elementos permitiram identificar padrões de demanda, recorrências, descontinuidades e pontos críticos da oferta, que são tratados ao longo do documento não apenas como descrição da realidade, mas como subsídios analíticos para a tomada de decisão e para a formulação do Plano de Ação.

A abordagem metodológica adotada integrou:

1. diagnóstico situacional fundamentado em dados quantitativos e qualitativos, considerando vulnerabilidades, riscos e públicos prioritários atendidos;
2. análise crítica da capacidade instalada da Proteção Social Básica, com identificação de potencialidades e fragilidades operacionais;
3. alinhamento entre o planejamento da assistência social e os instrumentos de gestão e orçamento do município, assegurando coerência entre diagnóstico, prioridades, metas e execução; e
4. valorização do controle social como instância deliberativa e fiscalizadora, essencial para a legitimidade, transparência e sustentabilidade da política pública.

À luz da NOB-SUAS/2012, que reafirma a territorialização como eixo estruturante da organização da proteção social, este Plano assume o diagnóstico como elemento central do planejamento, orientado à identificação das desigualdades, vulnerabilidades e riscos presentes no território municipal. Em Luminárias, tal orientação implicou reconhecer que a proximidade institucional, característica de municípios de pequeno porte, ao mesmo tempo em que favorece o acesso e o vínculo com as famílias, exige rigor técnico, clareza de critérios e institucionalização de processos, de modo a evitar personalizações e assegurar a Assistência Social como política pública de direitos.

Dessa forma, o Plano Municipal de Assistência Social de Luminárias consolida-se como instrumento técnico-político orientador da gestão, do trabalho social e do controle social,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



comprometido com a transformação de informações em análises, de análises em decisões e de decisões em ações protetivas qualificadas. Ao articular diagnóstico, planejamento, monitoramento e avaliação, o PMAS reafirma o compromisso do município com o fortalecimento do SUAS, com a continuidade das ofertas socioassistenciais e com a ampliação da capacidade protetiva da política de assistência social frente às vulnerabilidades e desigualdades que atravessam o território.

CAPÍTULO 1 – DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

1.1 Marco Conceitual e Metodológico do Diagnóstico

O diagnóstico socioterritorial constitui elemento estruturante do planejamento no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme estabelecem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e a NOB-SUAS/2012. Trata-se de processo analítico orientado à identificação das vulnerabilidades, riscos e desproteções sociais presentes no território, bem como à análise da oferta socioassistencial existente, da capacidade instalada e das condições objetivas de acesso das famílias e indivíduos aos serviços, programas e benefícios.

Neste Plano Municipal de Assistência Social, o diagnóstico é compreendido como instrumento técnico-político de suporte à tomada de decisão, superando a dimensão meramente descritiva dos dados e articulando informações quantitativas, leitura qualitativa da realidade e interpretação crítica das dinâmicas socioterritoriais. Parte-se da concepção de que planejar é proteger, entendendo o diagnóstico como condição necessária para qualificar as provisões socioassistenciais, orientar a definição de prioridades e induzir respostas públicas coerentes, equitativas e territorialmente referenciadas.

Considerando as especificidades de municípios de pequeno porte, como Luminárias, o diagnóstico socioterritorial assume relevância ampliada, uma vez que as vulnerabilidades tendem a se expressar de forma acumulada e, por vezes, com baixa visibilidade estatística. Assim, este diagnóstico articula dados



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



administrativos e registros operacionais dos serviços da Proteção Social Básica, com especial atenção ao CRAS, ao PAIF, ao SCFV, aos benefícios socioassistenciais e à interface com o Cadastro Único, valorizando os fluxos reais de atendimento e as rotinas institucionais.

1.2 Caracterização Geral do Município

O município de Luminárias localiza-se na região Sul do estado de Minas Gerais e apresenta porte populacional reduzido, com população recenseada de 5.586 habitantes (IBGE, 2022) e estimativa de 5.744 habitantes para 2025, distribuídos em extensa área territorial de 500,143 km². Essa configuração resulta em baixa densidade demográfica e significativa dispersão populacional, especialmente em áreas rurais, o que impõe desafios adicionais à organização das políticas públicas e ao acesso equitativo aos serviços socioassistenciais.

A dinâmica socioterritorial do município é marcada por vínculos comunitários próximos, forte circulação das famílias pelos equipamentos públicos e presença recorrente de vulnerabilidades associadas à renda, ao envelhecimento populacional, à deficiência e à insegurança alimentar. Tais características reforçam a centralidade da Política de Assistência Social como política de proteção social não contributiva, responsável por articular respostas continuadas e preventivas às situações de desproteção social.

1.3 Organização da Assistência Social e centralidade do CRAS

A organização da Política de Assistência Social no município estrutura-se prioritariamente a partir da Proteção Social Básica, tendo o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) como equipamento público estatal de referência. O CRAS constitui a principal porta de entrada do SUAS no território, sendo responsável pela acolhida, escuta qualificada, acompanhamento familiar, desenvolvimento do PAIF e articulação com a rede socioassistencial e intersetorial.

As situações que demandam Proteção Social Especial são identificadas a partir do trabalho desenvolvido no âmbito da Proteção Social Básica e acessadas por meio de fluxos de referência e contrarreferência, preservando-se o papel do CRAS na identificação das situações de risco e no acompanhamento das famílias, conforme as normativas do SUAS. No desenho institucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



da política municipal, as demandas afetas à Proteção Social Especial contam com referência técnica no âmbito do órgão gestor da assistência social, exercida por profissional de nível superior da área de Serviço Social, responsável pela mediação dos fluxos institucionais, pela articulação com a rede socioassistencial e intersectorial e pelo acompanhamento técnico das situações que extrapolam a proteção básica.

Esse arranjo institucional, compatível com o porte do município, busca assegurar a articulação entre os níveis de proteção, a continuidade do acompanhamento das famílias e a racionalização dos processos de trabalho, evitando sobreposição de atribuições, fragmentação das respostas e personalização das funções técnicas.

1.4 Análise da demanda socioassistencial

A leitura da demanda socioassistencial no município de Luminárias, a partir dos registros administrativos do CRAS e das informações extraídas do Registro Mensal de Atendimentos, revela um conjunto de padrões relevantes sobre o perfil das famílias atendidas, a intensidade da procura pelos serviços e os limites operacionais da Proteção Social Básica no território. No período analisado, foram acompanhadas 276 famílias pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, correspondendo a uma média mensal aproximada de 23 famílias em acompanhamento ativo.

A estabilidade desse quantitativo ao longo do ano indica que a equipe de referência consegue sustentar acompanhamentos continuados, preservando vínculos e garantindo regularidade no atendimento das famílias já inseridas no serviço. Ao mesmo tempo, esse dado evidencia restrições na ampliação da cobertura do PAIF, com baixa incorporação de novas famílias, o que aponta para limites institucionais relacionados à capacidade instalada, aos critérios de priorização e às estratégias de identificação ativa de situações de vulnerabilidade no território.

O perfil das famílias acompanhadas demonstra predominância de beneficiários de programas de transferência de renda, com destaque para o Programa Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada, além de presença expressiva de famílias com pessoas idosas e pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



com deficiência. Esse arranjo confirma que a demanda socioassistencial local está fortemente relacionada à proteção de renda, à dependência de cuidados e às vulnerabilidades associadas ao ciclo de vida, exigindo respostas que integrem serviços, benefícios e ações intersetoriais de forma articulada e contínua.

No que se refere aos atendimentos particularizados, foram registrados 688 atendimentos no período, evidenciando pressão significativa sobre a equipe técnica do CRAS e reafirmando o equipamento como principal porta de entrada da política de assistência social no município. As oscilações mensais observadas nesses registros podem refletir sazonalidades relacionadas à concessão de benefícios, estratégias pontuais de atendimento ou fragilidades nos processos de registro. Esse cenário reforça a importância do uso sistemático e qualificado das informações como subsídio à gestão, ao planejamento e à vigilância socioassistencial.

1.5 Ações coletivas, SCFV e fortalecimento de vínculos

No âmbito das ações coletivas e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, observa-se a existência de ofertas direcionadas a diferentes faixas etárias, contemplando crianças, adolescentes, adultos e idosos, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Contudo, a análise dos registros evidencia variações significativas na participação ao longo do ano, com descontinuidades que fragilizam o caráter preventivo e protetivo dessas ofertas.

A maior adesão do público idoso em determinados períodos, contrastando com oscilações mais acentuadas nos demais públicos, sugere que o SCFV tem sido acionado prioritariamente como resposta às demandas relacionadas ao envelhecimento e à sociabilidade na velhice. Embora esse dado seja relevante, ele também indica a necessidade de revisão do planejamento das atividades, do fortalecimento das estratégias de mobilização e da articulação mais consistente com o acompanhamento familiar realizado pelo PAIF, de modo que o SCFV se consolide como extensão do trabalho social com famílias e não como oferta isolada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



Em municípios de pequeno porte como Luminárias, a regularidade e a continuidade das ações coletivas assumem papel estratégico na prevenção do isolamento social, da fragilização de vínculos comunitários e do agravamento de vulnerabilidades. Nesse sentido, a qualificação do SCFV exige planejamento territorial, definição clara de públicos prioritários e integração efetiva com os fluxos de acompanhamento familiar.

1.6 Benefícios socioassistenciais

A análise dos benefícios socioassistenciais concedidos no município evidencia concentração das concessões em períodos específicos, especialmente no último quadrimestre do ano, com destaque para benefícios associados à insegurança alimentar e a outras demandas emergenciais. Esse padrão reafirma o papel dos benefícios eventuais como provisões suplementares e provisórias, destinadas à resposta imediata a situações de vulnerabilidade temporária.

Os dados indicam, entretanto, que a concessão de benefícios deve estar permanentemente articulada ao acompanhamento familiar pelo PAIF, evitando que a resposta se limite à dimensão material imediata. A baixa incidência de registros de determinados benefícios pode sinalizar tanto subutilização de direitos quanto fragilidades nos fluxos institucionais, na divulgação das provisões existentes ou na padronização dos registros administrativos.

Nesse contexto, o aprimoramento da gestão dos benefícios socioassistenciais, com critérios claros, fluxos definidos e registros consistentes, constitui elemento central para assegurar transparência, equidade e previsibilidade, além de fortalecer o caráter de direito da política de assistência social no município.

1.7 CadÚnico e Programa Bolsa Família

A capacidade instalada da Proteção Social Básica em Luminárias evidencia a centralidade da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família como componentes estruturantes da proteção social não contributiva no território. Em dezembro de 2025, o município registrou 449



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, alcançando 1.175 pessoas, com investimento federal de 294.860 reais e benefício médio de 664,10 reais. Esses dados confirmam o programa como eixo fundamental de sustentação de renda para parcela expressiva da população e como demanda recorrente nos fluxos de acolhida, orientação e acompanhamento no SUAS local.

A composição dos benefícios no mês de referência revela predominância de transferências voltadas à proteção de renda e à infância, com expressiva incidência de Benefícios de Renda de Cidadania, Benefícios Primeira Infância e Benefícios Complementares. Esse perfil exige da gestão municipal atenção permanente à articulação entre proteção de renda e trabalho social com famílias, assegurando que as ações de cadastramento, atualização e orientação não se restrinjam ao atendimento administrativo, mas se conectem ao acompanhamento sociofamiliar e à prevenção de riscos.

No Cadastro Único, o município contabilizou 1.211 famílias cadastradas, das quais 1.143 apresentavam cadastros atualizados nos últimos dois anos, resultando em taxa de atualização cadastral de 94,5 por cento, superior à média nacional. Esse desempenho qualifica o diagnóstico socioterritorial e fortalece a governança da política, ao mesmo tempo em que impõe o desafio de institucionalizar rotinas permanentes de qualificação cadastral, busca ativa e uso estratégico da informação.

O acompanhamento das condicionalidades apresenta resultados expressivos tanto na educação quanto na saúde, com taxas superiores às médias nacionais, indicando articulação intersetorial consistente. Ainda assim, o recorte por público aponta a necessidade de intensificar estratégias voltadas ao acompanhamento de crianças menores de sete anos, considerando a centralidade da primeira infância na proteção social básica e na prevenção de vulnerabilidades futuras.

Apesar do elevado índice de gestão descentralizada, o diagnóstico identifica fragilidade na execução financeira, com saldo acumulado elevado no bloco de gestão do Programa Bolsa Família e conseqüente redução do repasse mensal. Essa situação demanda reorientação imediata da gestão financeira, com planejamento da execução, definição de prioridades e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



acompanhamento sistemático pelo Conselho Municipal de Assistência Social, sob risco de comprometimento da capacidade institucional.

1.7.2 Benefício de Prestação Continuada

O Benefício de Prestação Continuada configura-se como uma das provisões mais estruturantes da proteção social não contributiva em Luminárias. Em dezembro de 2025, o município registrava 169 benefícios ativos vinculados ao território, sendo 167 classificados como Benefício de Prestação Continuada para idosos ou pessoas com deficiência e dois registros residuais de renda mensal vitalícia por invalidez. Esse quantitativo indica que parcela significativa das famílias luminarienses convive com situações persistentes de dependência de renda protegida, frequentemente associadas a limitações funcionais, sobrecarga de cuidado e fragilização de vínculos.

A expressiva presença de beneficiários idosos evidencia o peso do envelhecimento populacional e das demandas associadas ao cuidado, à mobilidade, à saúde e à prevenção de violências. Paralelamente, o volume relevante de beneficiários com deficiência, incluindo crianças e adolescentes, amplia as exigências sobre o SUAS local, demandando articulação intersetorial, apoio às famílias cuidadoras e atenção a barreiras de inclusão e acesso a direitos.

A predominância de cadastros atualizados no Cadastro Único sinaliza desempenho administrativo positivo, fundamental para a estabilidade do acesso ao benefício e para a governança da política. Entretanto, a existência de registros residuais sem vinculação cadastral acende alerta técnico quanto à presença de usuários potencialmente fora do alcance das estratégias regulares de vigilância socioassistencial.

A distribuição territorial dos beneficiários, incluindo áreas rurais e localidades dispersas, reforça a necessidade de estratégias diferenciadas de acesso, como visitas domiciliares qualificadas, atendimento programado e busca ativa, evitando que a cobertura se restrinja às famílias com maior capacidade de deslocamento. A ocorrência de saques do benefício fora do município, por sua vez, exige leitura técnica cuidadosa, associada a fatores como inexistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



de rede bancária local, tratamento de saúde ou apoio familiar em municípios de referência, sem prejuízo da atenção a riscos de violência patrimonial e retenção indevida do benefício.

Dessa forma, o Benefício de Prestação Continuada em Luminárias deve ser compreendido como indicador sintético de vulnerabilidades estruturais e como eixo que atravessa o planejamento da Proteção Social Básica e a interface com a Proteção Social Especial. Para o Plano Municipal de Assistência Social, essa leitura implica reconhecer que a agenda do benefício não se esgota no requerimento ou na manutenção administrativa, exigindo organização de respostas continuadas do SUAS, com acolhimento qualificado, acompanhamento familiar quando indicado, articulação intersetorial e fortalecimento de mecanismos de prevenção e enfrentamento de violações de direitos.

A análise da realidade socioassistencial de Luminárias, apresentada nos itens anteriores deste capítulo, exige explicitação dos pressupostos metodológicos que orientaram a leitura dos dados e a interpretação dos desafios identificados. Parte-se do entendimento de que o diagnóstico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social não se restringe à consolidação de informações administrativas, mas constitui instrumento técnico político de compreensão da realidade social e de indução do planejamento público, conforme orientam a Política Nacional de Assistência Social e a NOB SUAS.

Nesse sentido, os limites e tensões observados na organização dos serviços, na gestão de benefícios e na capacidade de resposta do SUAS local não são compreendidos como falhas pontuais ou insuficiências individuais de trabalhadores ou gestores. Ao contrário, são interpretados como expressões concretas das condições históricas, institucionais e territoriais de implementação da política de assistência social em municípios de pequeno porte populacional, marcados por reduzida densidade demográfica, dispersão territorial e forte centralidade de um único equipamento de referência da Proteção Social Básica.

A literatura de referência da política de assistência social no Brasil, especialmente as contribuições de Sposati, Yazbek e Behring, enfatiza que a materialização do direito socioassistencial se dá em permanente tensão entre a universalidade prevista normativamente e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



os limites reais da capacidade estatal nos territórios. Essa tensão se expressa de forma particular em municípios como Luminárias, onde a proteção social tende a assumir feições concentradas, com acúmulo de funções em equipes enxutas e sobreposição entre atividades de atendimento direto, gestão administrativa e articulação intersetorial.

Do ponto de vista metodológico, a leitura do território foi adotada como categoria central de análise, em consonância com a NOB SUAS, que o define como espaço vivo de produção e reprodução das relações sociais, das desigualdades e das vulnerabilidades. Essa perspectiva permitiu reconhecer que, em contextos de pequena escala, as situações de vulnerabilidade frequentemente se apresentam de forma menos visível, diluídas em redes de sociabilidade próximas, o que exige maior rigor técnico na identificação de demandas, na definição de prioridades e na prevenção de práticas personalizadas, assistencialistas ou baseadas em critérios informais.

Outro eixo estruturante da análise refere-se à centralidade institucional do CRAS. Conforme evidenciado nos dados sobre PAIF, atendimentos particularizados, benefícios socioassistenciais e gestão do Cadastro Único, o CRAS em Luminárias concentra funções estratégicas da Proteção Social Básica e, por vezes, absorve demandas que extrapolam seu desenho original. A reflexão metodológica não busca negar essa realidade, amplamente reconhecida na literatura do SUAS, mas evidenciar que sua naturalização sem organização institucional compromete a função protetiva do serviço. Assim, a definição clara de fluxos, atribuições e critérios de atendimento emerge como condição indispensável para preservar o caráter preventivo e continuado do trabalho social com famílias.

A análise também incorpora a categoria da capacidade estatal local, amplamente debatida no campo das políticas sociais. Conforme argumentam Behring e Boschetti, a efetividade das políticas públicas depende da articulação entre financiamento adequado, estrutura institucional, recursos humanos qualificados e capacidade de gestão. Em Luminárias, os desafios operacionais do SUAS expressam limites objetivos dessa capacidade, especialmente no que se refere à concentração de atribuições em poucos profissionais, à necessidade de conciliar



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



atendimento direto e funções de gestão e à dificuldade de ampliar ações coletivas e preventivas em um contexto de elevada demanda espontânea.

Adicionalmente, a proximidade social característica de municípios de pequeno porte foi considerada como elemento ambivalente na análise metodológica. Se, por um lado, favorece o acesso, o vínculo e a identificação precoce de situações de vulnerabilidade, por outro, impõe riscos à impessoalidade administrativa, à proteção do sigilo profissional e à consolidação do SUAS como política pública de direitos. Nessa direção, a formalização de rotinas, registros e protocolos é compreendida não como burocratização excessiva, mas como estratégia de proteção institucional, ética e jurídica da política e de seus trabalhadores, conforme amplamente defendido pela literatura do Serviço Social.

Por fim, a abordagem metodológica reconhece a intersetorialidade como construção processual e não como pressuposto automático. A articulação entre assistência social, saúde e educação, evidenciada nos dados de condicionalidades e acompanhamento de famílias, demanda pactuação permanente, clareza de responsabilidades e monitoramento sistemático. Os desafios identificados nessa interface são compreendidos como parte constitutiva do processo de consolidação do SUAS no território, exigindo intencionalidade política e planejamento continuado.

Dessa forma, os limites do diagnóstico aqui apresentados não representam lacunas analíticas, mas delimitam conscientemente o campo de possibilidades do planejamento socioassistencial no município. Ao explicitar os condicionantes institucionais, territoriais e operacionais da política de assistência social em Luminárias, este item fundamenta tecnicamente as diretrizes, prioridades e metas estabelecidas nos capítulos subsequentes do Plano Municipal de Assistência Social, reforçando a centralidade do planejamento como instrumento de fortalecimento da gestão pública e de garantia de direitos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CAPÍTULO 2 - OBJETIVOS DO PMAS

2.1 Objetivo Geral

Fortalecer e consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Luminárias, por meio da organização planejada, territorialmente orientada e integrada da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, assegurando a proteção social não contributiva, a garantia de direitos e o enfrentamento das vulnerabilidades e riscos sociais identificados no diagnóstico socioterritorial.

2.2 Objetivos Específicos

I – Qualificar a oferta da Proteção Social Básica, fortalecendo o CRAS como unidade de referência do SUAS no município, com foco no trabalho social continuado com famílias, na prevenção de situações de risco social e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II – Aprimorar o acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade, especialmente aquelas beneficiárias de programas de transferência de renda e do Benefício de Prestação Continuada, assegurando a articulação entre serviços, benefícios e acompanhamento familiar;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



III – Organizar e consolidar fluxos institucionais de referência e contrarreferência entre a Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial e o órgão gestor, garantindo respostas adequadas às situações de violação de direitos, compatíveis com o porte do município;

IV – Fortalecer a gestão dos benefícios socioassistenciais, assegurando acesso equitativo, regularidade, acompanhamento e integração com o trabalho social, de modo a potencializar seu caráter protetivo e preventivo;

V – Qualificar a gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, assegurando atualização cadastral, acompanhamento das condicionalidades e uso das informações como subsídio ao planejamento e à vigilância socioassistencial;

VI – Estruturar a Vigilância Socioassistencial, promovendo a produção, análise e uso sistemático de informações para subsidiar o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações da política de assistência social;

VII – Aprimorar a articulação intersetorial, especialmente com as políticas de saúde e educação, visando o enfrentamento integrado das vulnerabilidades identificadas no território e a ampliação do acesso a direitos;

VIII – Fortalecer a gestão do trabalho no SUAS, assegurando clareza de atribuições, padronização de fluxos e procedimentos, qualificação técnica das equipes e proteção ética e institucional dos trabalhadores;

IX – Assegurar a coerência entre planejamento, orçamento e execução, articulando o PMAS aos instrumentos de gestão municipal, de modo a garantir sustentabilidade financeira e efetividade das ações;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



X – Fortalecer o controle social e a participação da sociedade civil, garantindo transparência, acesso à informação e acompanhamento deliberativo da política pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO 3 – Diretrizes e Prioridades Estratégicas

3.1. Base normativa e conceitual das diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social

As diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social de Luminárias constituem orientações estratégicas que organizam as decisões da gestão pública, a alocação de recursos e a definição de prioridades da política de assistência social no período de 2026 a 2029. Conforme orienta o Manual Plano Municipal de Assistência Social: passo a passo para o planejamento (MDS/UNICEF, 2025), as diretrizes não se confundem com ações ou metas operacionais, mas expressam compromissos políticos e técnicos que conferem coerência, intencionalidade e direção ao planejamento.

No âmbito do SUAS, as diretrizes devem estar ancoradas na primazia da responsabilidade estatal, na descentralização político-administrativa, no comando único da gestão, no financiamento compartilhado, na matricialidade sociofamiliar, na territorialização e no controle social, conforme estabelece o art. 5º da NOB/SUAS/2012. Esses princípios estruturam a assistência social como política pública de Estado, de caráter continuado, não contributivo e orientado à garantia de direitos.

Em municípios de pequeno porte, como Luminárias, a definição clara de diretrizes assume relevância ainda maior, pois contribui para evitar a fragmentação das ofertas, a personalização dos atendimentos e a adoção de respostas imediatistas, deslocadas de uma leitura socioterritorial qualificada. Assim, as diretrizes do PMAS cumprem a função de traduzir o diagnóstico em escolhas estratégicas, assegurando coerência entre realidade social, capacidade instalada e responsabilidades do ente municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



3.2 Prioridades Estratégicas (2026–2029)

As diretrizes e prioridades do Plano Municipal de Assistência Social de Luminárias foram definidas a partir de um processo metodológico integrado, que articulou três dimensões centrais do planejamento no SUAS:

- I. Diagnóstico socioterritorial, apresentado no Capítulo 1, fundamentado em dados administrativos do CRAS, do PAIF, do Cadastro Único, do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada, bem como na análise da capacidade instalada da rede socioassistencial;
- II. Monitoramento crítico da política municipal, considerando desafios estruturais identificados na gestão do SUAS, como a centralidade do CRAS em um território com dispersão populacional, a elevada demanda por benefícios de renda e a necessidade de institucionalização de fluxos da Proteção Social Especial compatíveis com o porte municipal;
- III. Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social de Luminárias, organizadas por eixos temáticos, que expressam prioridades políticas construídas democraticamente pela sociedade civil, usuários, trabalhadores e gestores do SUAS.

Esse processo assegura que as diretrizes do PMAS não sejam formulações abstratas, mas resultem da convergência entre evidências empíricas, parâmetros normativos e decisões coletivas, conferindo legitimidade técnica e política ao Plano.

3.3 Diretrizes e prioridades do Plano Municipal de Assistência Social

Com base nos elementos acima, o Plano Municipal de Assistência Social de Luminárias estabelece as seguintes diretrizes e prioridades para o período 2026–2029, apresentadas no quadro a seguir, com suas respectivas justificativas técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Diretriz	Justificativa técnica
1. Promover a universalização do acesso aos direitos socioassistenciais, respeitando as diversidades e especificidades territoriais	O diagnóstico socioterritorial evidencia a presença de vulnerabilidades distribuídas de forma desigual entre áreas urbanas e rurais, exigindo que a política de assistência social assegure acesso equitativo às provisões, considerando gênero, idade, deficiência, orientação sexual, condição étnico-racial e localização territorial, conforme os princípios da universalidade e da equidade previstos na LOAS e na NOB/SUAS.
2. Priorizar famílias e indivíduos em situação de maior vulnerabilidade e risco social no acesso aos serviços, programas e benefícios do SUAS	A elevada demanda por benefícios de renda, especialmente Bolsa Família e BPC, associada a situações de pobreza persistente, isolamento territorial e fragilização de vínculos, impõe a adoção de critérios de prioridade baseados em diagnóstico, evitando respostas homogêneas e fortalecendo a função protetiva da política.
3. Fortalecer a Proteção Social Básica como eixo estruturante da prevenção de riscos e do trabalho social com famílias e territórios	O CRAS configura-se como principal referência da política no município, sendo estratégico o fortalecimento do PAIF, do acompanhamento familiar e das ações coletivas, de modo a prevenir agravamentos de vulnerabilidades e reduzir a incidência de demandas tardias à Proteção Social Especial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



4. Organizar e qualificar os fluxos de referência e contrarreferência da Proteção Social Especial, compatíveis com o porte do município

Considerando a inexistência de unidade própria de PSE, torna-se prioritária a consolidação de fluxos institucionais claros, com atuação técnica de referência no órgão gestor, garantindo acesso qualificado às seguranças afiançadas sem ruptura de vínculos e com responsabilização estatal.

5. Qualificar a gestão do Cadastro Único, do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada como instrumentos estratégicos de proteção social

Os dados indicam centralidade das transferências de renda na composição da proteção social local, exigindo gestão ativa, atualização cadastral permanente, acompanhamento de condicionalidades e articulação intersetorial, de forma a potencializar impactos e evitar desproteções associadas ao bloqueio ou cancelamento de benefícios.

6. Fortalecer a Vigilância Socioassistencial como função estruturante do planejamento, monitoramento e avaliação do SUAS municipal

A transformação de dados administrativos em informação qualificada é condição para decisões técnicas coerentes, indução de resultados e alocação racional de recursos, conforme orienta a PNAS e a NOB/SUAS, especialmente em municípios de pequeno porte.

7. Garantir a sustentabilidade financeira e o aprimoramento da gestão orçamentária e financeira do SUAS

As limitações estruturais de financiamento municipal demandam planejamento rigoroso, articulação entre instrumentos orçamentários (PPA, LDO e LOA), uso estratégico dos recursos do IGD e fortalecimento do cofinanciamento, assegurando continuidade das ofertas e responsabilidade fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



8. Valorizar os trabalhadores do SUAS por meio da educação permanente e da qualificação técnica continuada

A complexidade crescente das demandas socioassistenciais exige equipes preparadas ética e tecnicamente, em consonância com a NOB-RH/SUAS, garantindo qualidade do atendimento, segurança profissional e redução de práticas improvisadas ou personalistas.

9. Fortalecer a participação e o controle social como dimensões estruturantes da política de assistência social

As deliberações da Conferência Municipal evidenciam a necessidade de ampliar a transparência, o diálogo com a população e a atuação do CMAS, reafirmando a gestão democrática e o caráter público da política.

10. Promover a articulação intersetorial e a integração de políticas públicas no enfrentamento das vulnerabilidades sociais

A superação das desproteções identificadas no diagnóstico requer ações integradas entre assistência social, saúde, educação e demais políticas, reconhecendo a multidimensionalidade da pobreza e evitando respostas fragmentadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CAPÍTULO 4- PLANO DE AÇÃO (2026-2029)

4.1 Finalidade do Plano de Ação

O Plano de Ação do Plano Municipal de Assistência Social de Luminárias foi concebido como instrumento técnico-operativo destinado a traduzir as diretrizes e prioridades deliberadas em compromissos concretos de gestão, passíveis de monitoramento, avaliação e controle social. Diferentemente de uma listagem de intenções, o Plano de Ação expressa a materialização do planejamento público no âmbito do SUAS, ao estabelecer metas, responsabilidades, prazos e mecanismos de acompanhamento que orientam a execução da política ao longo de sua vigência.

Sua construção parte do entendimento de que o planejamento no SUAS deve articular, de forma indissociável, diagnóstico socioterritorial, diretrizes políticas e capacidade institucional, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social e pela NOB-SUAS. Nesse sentido, as metas e ações aqui definidas não se apresentam como prescrições genéricas, mas como respostas calibradas à realidade municipal, considerando o porte de Luminárias, a centralidade do CRAS na organização da proteção social, a existência de demandas recorrentes relacionadas aos benefícios socioassistenciais e os limites objetivos da estrutura administrativa local.

O Plano de Ação foi estruturado com base na lógica de resultados, adotando metas anualizadas para o período de 2026 a 2029, acompanhadas de indicadores objetivos, linhas de base e fontes de verificação compatíveis com os sistemas oficiais do SUAS e com os registros administrativos do município. Essa opção metodológica busca superar práticas de planejamento meramente formalistas, fortalecendo a capacidade da gestão de acompanhar a execução, identificar desvios, promover ajustes e qualificar a tomada de decisão ao longo do ciclo de implementação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



As ações estratégicas previstas foram organizadas de modo a garantir coerência entre planejamento, execução e financiamento, respeitando o princípio do comando único e a responsabilidade primária do ente municipal na organização da política. Ao mesmo tempo, reconhecem a necessidade de articulação intersetorial, especialmente com as políticas de saúde, educação e trabalho, como condição para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais em sua multidimensionalidade. Assim, a pactuação intersetorial não é tratada como elemento acessório, mas como componente estruturante da efetividade das ações propostas.

Outro aspecto central do Plano de Ação é a incorporação explícita da gestão de riscos e das estratégias de mitigação, considerando fragilidades recorrentes identificadas no diagnóstico, como limitações de equipe, descontinuidade de fluxos, restrições financeiras e desafios próprios da dispersão territorial. Ao explicitar esses riscos, o Plano reconhece que a execução da política se dá em contextos concretos e dinâmicos, exigindo capacidade de adaptação e institucionalização de processos para garantir continuidade e qualidade das ofertas.

Por fim, o Plano de Ação foi concebido como instrumento de referência para o controle social, permitindo ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar de forma sistemática o cumprimento das metas pactuadas, a execução dos recursos e os resultados alcançados. Dessa forma, reafirma-se o papel do planejamento como mediação entre decisão política, gestão pública e garantia de direitos, consolidando o SUAS no município como política pública de Estado, orientada por critérios técnicos, transparência e compromisso com a proteção social.

4.2. Matriz do Plano de Ação do PMAS de Luminárias (2026–2029)

Matriz de Metas, Ações e Responsabilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



Diretriz	Objetivo específico	Meta (2026–2029)	Indicador e linha de base	Ação estratégica	Resposáveis	Prazo	Risco	Fonte de financiamento
Universalização do acesso às provisões socioassistenciais	Ampliar o acesso da população às ofertas do SUAS	Garantir acesso regular aos serviços socioassistenciais a 100% das famílias referenciadas ao CRAS	Percentual de famílias acompanhadas pelo PAIF (linha de base: dados administrativos de 2025)	Reorganizar fluxos de atendimento, fortalecer a busca ativa e qualificar o acolhimento no CRAS	Órgão gestor; CRAS	2026–2029	Sobrecarga da equipe técnica frente ao aumento da demanda	Piso Básico Fixo; Fundo Municipal de Assistência Social
Prioridade às famílias em maior vulnerabilidade	Qualificar a focalização do atendimento socioassistencial	Priorizar 100% das famílias com maior grau de vulnerabilidade e no acompanhamento socioassistencial	Percentual de famílias prioritárias acompanhadas (linha de base: diagnóstico socioterritorial)	Implantar critérios técnicos padronizados de priorização e classificação de risco	Órgão gestor; CRAS	2026	Risco de personalização e decisões discricionárias	Fundo Municipal de Assistência Social
Fortalecimento da Proteção Social Básica	Ampliar a capacidade protetiva da PSB	Expandir em 30% o número de ações coletivas e oficinas do CRAS	Número de ações coletivas realizadas por ano (linha de base: 2025)	Reestruturar o planejamento anual do PAIF, ampliando	CRAS	2026–2029	Baixa adesão das famílias às atividades coletivas	Piso Básico Fixo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



				ações coletivas e comunitárias				
Organização da Proteção Social Especial	Garantir acesso qualificado às demandas de PSE	Manter 100% das demandas de PSE com fluxo formalizado de referência	Número de casos com fluxo de referência registrado (linha de base: 2025)	Formalizar fluxos de referência e contrarreferência para a Proteção Social Especial	Órgão gestor	2026	Descontinuidade de atendimentos especializados	Fundo Municipal de Assistência Social
Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família	Qualificar a gestão das transferências de renda	Manter Taxa de Atualização Cadastral igual ou superior a 95%	Taxa de Atualização Cadastral – TAC (linha de base: 94,5% em 2025)	Planejar e executar ações permanentes de atualização cadastral e busca ativa	Gestão do CadÚnico; CRAS	2026–2029	Dificuldades de acesso a famílias da zona rural	IGD-PBF
BPC como provisão de proteção social	Qualificar o acompanhamento social dos beneficiários do BPC	Acompanhar socialmente 100% dos beneficiários do BPC em situação prioritária	Percentual de beneficiários do BPC acompanhados pelo CRAS (linha de base: 2025)	Implantar rotina de acompanhamento social do BPC articulada ao PAIF	CRAS; órgão gestor	2026–2029	Limitação de recursos humanos para acompanhamento	Fundo Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



diagnóstico
2025)

sistemático

Vigilância socioassistencial	Institucionalizar o uso de dados no planejamento	Produzir e apresentar ao CMAS um relatório anual de vigilância socioassistencial	Número de relatórios produzidos por ano (linha de base: inexistente)	Sistematizar dados administrativos e produzir análises socioterritoriais periódicas	Órgão gestor	Anual	Fragilidade e técnica para análise e sistematização de dados	Fundo Municipal de Assistência Social
Sustentabilidade financeira do SUAS	Qualificar a execução orçamentária da política	Garantir execução mínima de 90% dos recursos disponíveis	Percentual de execução orçamentária anual (linha de base: 2025)	Planejar a execução financeira integrada ao PMAS e ao Plano de Ação do SUAS	Órgão gestor; setor contábil	Anual	Acúmulo de saldo financeiro e redução de repasses	FMAS; IGD
Educação permanente dos trabalhadores do SUAS	Qualificar o trabalho técnico e a gestão	Realizar ao menos uma ação anual de educação permanente	Número de capacitações realizadas por ano (linha de base: 2025)	Implantar plano municipal de educação	Órgão gestor	Anual	Dificuldade e de conciliação de agendas	Fundo Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



permanente
no SUAS

Fortalecimento do controle social	Qualificar a atuação do CMAS	Garantir apreciação e deliberação anual sobre a execução do PMAS	Número de deliberações do CMAS relacionadas ao PMAS	Apoiar técnica e administrati vamente o funcioname nto do CMAS	Órgão gestor; CMAS	2026– 2029	Baixa participaçã o ou descontinú idade do colegiado	Fundo Municipal de Assistência Social
---	------------------------------------	---	---	--	--------------------------	---------------	---	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CAPÍTULO 5 – MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O financiamento da Política de Assistência Social constitui dimensão estruturante do Sistema Único de Assistência Social, sendo condição indispensável para a garantia da continuidade, da regularidade e da qualidade das ofertas socioassistenciais. No âmbito do Plano Municipal de Assistência Social de Luminárias, o financiamento é compreendido como parte indissociável do planejamento, devendo guardar coerência com o diagnóstico socioterritorial, com as diretrizes e prioridades deliberadas e com as metas estabelecidas no Plano de Ação.

Em conformidade com o disposto na NOB/SUAS, especialmente em seu artigo 50, o financiamento da assistência social organiza-se segundo o princípio do cofinanciamento compartilhado entre os entes federativos, operacionalizado por meio de transferências regulares e automáticas entre fundos, complementadas por recursos próprios do município. Tal arranjo reafirma a primazia da responsabilidade estatal e assegura maior previsibilidade à gestão da política, reduzindo a dependência de ações episódicas ou de caráter emergencial.

5.1. Modelo de financiamento no âmbito do SUAS

O modelo de financiamento adotado pelo SUAS baseia-se na articulação entre recursos federais, estaduais e municipais, respeitando o comando único da política no território e a autonomia do ente municipal na definição de prioridades, conforme pactuação e deliberação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



controle social. Os recursos são transferidos de forma regular do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), organizados por blocos e pisos de financiamento, conforme a natureza das ofertas.

No caso de Luminárias, município de pequeno porte, o financiamento da política de assistência social apresenta forte dependência do cofinanciamento federal, especialmente para a manutenção da Proteção Social Básica e da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, o que reforça a importância do planejamento financeiro integrado ao PMAS e da adequada execução dos recursos disponíveis.

5.2. Fontes de financiamento da Política Municipal de Assistência Social

Constituem fontes de financiamento do PMAS de Luminárias para o período de 2026 a 2029:

- **Orçamento próprio do município**, alocado no Fundo Municipal de Assistência Social, conforme previsto no PPA, na LDO e na LOA;
- **Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)**, por meio dos pisos e blocos de financiamento da Proteção Social Básica, da gestão do SUAS e da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;
- **Cofinanciamento estadual**, conforme pactuações vigentes e critérios definidos pelo ente estadual;
- **Recursos oriundos de convênios, termos de fomento e termos de colaboração**, quando aplicável;
- **Emendas parlamentares**, respeitada a compatibilidade com as diretrizes do PMAS e a deliberação do CMAS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



- **Parcerias e cooperação com organizações da sociedade civil**, quando existentes, observando-se a legislação vigente e o marco regulatório das OSCs.

5.3. Evolução orçamentária e coerência com os instrumentos de planejamento

A análise da execução orçamentária do quadriênio anterior evidencia a necessidade de fortalecer a articulação entre planejamento físico e financeiro da política de assistência social. A comparação entre valores orçados e executados aponta desafios relacionados à execução tempestiva dos recursos, especialmente aqueles vinculados à gestão descentralizada, como o IGD, reforçando a importância de um Plano de Ação financeiramente orientado.

Para o período de 2026–2029, a projeção orçamentária do PMAS busca alinhar-se aos instrumentos de planejamento municipal: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), e garantindo previsibilidade à gestão do SUAS no município.

5.4. Quadro de financiamento por serviço/oferta e ação (2026–2029)

Serviço / Oferta / Ação	2026	2027	2028	2029
Gestão do SUAS	FMAS	FMAS	FMAS	FMAS
(órgão gestor e CMAS)	FNAS	FNAS	FNAS	FNAS
CRAS e PAIF	Piso Básico Fixo (FNAS) + FMAS	Piso Básico Fixo + FMAS	Piso Básico Fixo + FMAS	Piso Básico Fixo + FMAS
	Piso Mineiro			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



			Piso Mineiro	Piso Mineiro	Piso Mineiro
Gestão do Cadastro Único e PBF	IGD-PBF FMAS	+ IGD-PBF FMAS	+ IGD-PBF FMAS	+ IGD-PBF FMAS	+ IGD-PBF FMAS
Vigilância Socioassistencial	FMAS	FMAS	FMAS	FMAS	FMAS
Educação permanente dos trabalhadores	FMAS parcerias	+ FMAS parcerias	+ FMAS parcerias	+ FMAS parcerias	+ FMAS parcerias
Apoio à Proteção Social Especial (fluxos e articulação)	FMAS	FMAS	FMAS	FMAS	FMAS
Benefícios Socioassistenciais	FMAS Piso Mineiro	FMAS Piso Mineiro	FMAS Piso Mineiro	FMAS Piso Mineiro	FMAS Piso Mineiro

Os recursos humanos, materiais e institucionais necessários à execução do PMAS estão descritos no diagnóstico e operacionalizados por meio do Plano de Ação e do arranjo de financiamento aqui apresentado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



CAPÍTULO 6 – RESULTADOS E IMPACTOS

6.1. Marco conceitual: resultados e impactos no planejamento do SUAS

No âmbito do planejamento da Política de Assistência Social, a distinção entre resultados e impactos constitui elemento central para a qualificação da gestão por resultados. Assim, os resultados correspondem às mudanças observáveis no curto e médio prazo, diretamente associadas à implementação das ações previstas no Plano, expressando melhorias na cobertura, no acesso, na regularidade das ofertas, na organização dos fluxos e na qualidade do atendimento aos usuários e famílias. São, portanto, mudanças que incidem sobre o funcionamento do SUAS no território e sobre a relação imediata entre serviços, benefícios e usuários.

Os impactos, por sua vez, referem-se às transformações de médio e longo prazo nas condições de vida das famílias e indivíduos, traduzidas na redução de vulnerabilidades, no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, na ampliação do acesso a direitos e na diminuição das situações de risco e violação de direitos. Diferentemente dos resultados, os impactos não decorrem de uma ação isolada, mas do acúmulo e da consistência das ofertas socioassistenciais ao longo do tempo, exigindo acompanhamento contínuo e análise integrada de indicadores.

Nesse sentido, o PMAS de Luminárias assume que os impactos pretendidos não se restringem à política de assistência social, mas dialogam com um campo mais amplo de proteção social, demandando articulação intersetorial, estabilidade institucional e continuidade do financiamento público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Abaixo apresentamos o quadro de impactos e resultados deste plano em curto, médio e longo prazo:

Objetivo do PMAS	Resultados esperados (curto/médio prazo)	Impactos esperados (médio/longo prazo)
Fortalecer a Proteção Social Básica e o PAIF	Ampliação do número de famílias acompanhadas; maior regularidade do acompanhamento familiar	Redução da vulnerabilidade social e fortalecimento das funções protetivas das famílias
Ampliar e qualificar o SCFV por ciclo de vida	Aumento da cobertura e da permanência nos serviços de convivência	Fortalecimento de vínculos comunitários e prevenção de situações de risco
Qualificar a gestão dos benefícios socioassistenciais	Maior acesso orientado ao BPC, Bolsa Família e benefícios eventuais	Redução da insegurança de renda e maior acesso a direitos socioassistenciais
Aperfeiçoar os fluxos com a Proteção Social Especial	Maior efetividade nos encaminhamentos e acompanhamento dos casos	Redução da reincidência de violações de direitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Fortalecer a gestão do Cadastro Único

Manutenção de alta taxa de atualização cadastral e qualidade da informação

Planejamento mais preciso e focalizado das políticas públicas

Consolidar a gestão do SUAS e o controle social

Maior padronização de processos e fortalecimento institucional

Sustentabilidade da política de assistência social no território



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



CAPÍTULO 7 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Assistência Social de Luminárias constituem dimensões estruturantes do processo de gestão do SUAS no território, assegurando que as diretrizes, objetivos e metas pactuados para o quadriênio 2026–2029 sejam acompanhados de forma sistemática, transparente e orientada à tomada de decisão. Mais do que um procedimento técnico-administrativo, o monitoramento configura-se como instrumento político de qualificação da gestão pública, fortalecimento do controle social e efetivação do direito socioassistencial.

Em consonância com a **NOB/SUAS**, o monitoramento do PMAS parte do pressuposto do **financiamento compartilhado**, da **descentralização com comando único**, da **territorialização das ofertas** e da **matricialidade sociofamiliar**, exigindo que os indicadores adotados reflitam não apenas volume de atendimentos, mas também capacidade de resposta do sistema às situações de vulnerabilidade e risco social identificadas no diagnóstico socioterritorial.

Os indicadores definidos neste Plano foram construídos de forma articulada ao **Capítulo 4 – Plano de Ação**, assegurando coerência entre planejamento, execução, acompanhamento e avaliação. Cada indicador está diretamente vinculado a uma diretriz deliberada, a um objetivo estratégico e a uma meta anualizada, permitindo o acompanhamento da evolução dos resultados ao longo do período de vigência do PMAS. Essa vinculação garante rastreabilidade técnica e institucional, evitando a fragmentação entre planejamento e gestão cotidiana.

Do ponto de vista metodológico, os indicadores selecionados atendem a critérios de **relevância**, **mensurabilidade**, **viabilidade operacional** e **aderência às bases de dados oficiais do SUAS**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



tais como RMA-CRAS, Prontuário SUAS, CadÚnico, SIGPBF, SISC e registros administrativos da gestão municipal. A definição de **linha de base**, sempre que disponível, permite a comparação temporal e a análise de tendências, enquanto a periodicidade de apuração assegura equilíbrio entre acompanhamento contínuo e capacidade operacional das equipes.

O monitoramento será realizado de forma **descentralizada e integrada**, envolvendo a gestão municipal da assistência social, as equipes dos equipamentos socioassistenciais e o Conselho Municipal de Assistência Social. À gestão compete a consolidação das informações, a análise crítica dos resultados e a proposição de ajustes necessários; às equipes, a alimentação qualificada dos sistemas e registros; e ao CMAS, o acompanhamento, a apreciação dos resultados e o exercício do controle social sobre a execução do Plano.

A avaliação do PMAS, por sua vez, não se restringe à verificação do cumprimento formal das metas, mas deve considerar a **qualidade das ofertas**, a **ampliação do acesso**, a **redução de desigualdades territoriais** e o **fortalecimento da proteção social** no município. Nesse sentido, os indicadores de resultados e impactos permitem aferir mudanças concretas no atendimento às famílias e indivíduos, bem como contribuições mais amplas para a redução de situações de desproteção social ao longo do tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Municipal de Assistência Social de Luminárias consolida-se como instrumento técnico-político de planejamento, gestão e controle social da Política de Assistência Social no âmbito municipal, em consonância com os princípios, diretrizes e normativas do Sistema Único de Assistência Social. Sua elaboração resulta de processo orientado por diagnóstico socioterritorial, deliberações do controle social e diretrizes nacionais, reafirmando a assistência social como política pública de Estado, não contributiva, planejada e orientada à garantia de direitos.

Este Plano orienta a organização da rede socioassistencial, a definição de prioridades, a alocação de recursos e o desenvolvimento das ações e serviços da assistência social no período de sua vigência, constituindo referência obrigatória para a gestão municipal, para os trabalhadores do SUAS e para o Conselho Municipal de Assistência Social. As diretrizes, objetivos, metas e indicadores aqui definidos devem nortear o planejamento anual, os instrumentos orçamentários e os processos de monitoramento e avaliação da política no território.

O PMAS de Luminárias terá **vigência quadrienal**, correspondente ao período de **2026 a 2029**, em consonância com o ciclo do planejamento público municipal e com os instrumentos de gestão orçamentária: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Durante sua vigência, o Plano deverá orientar a formulação dos planos de ação anuais, dos relatórios de gestão e das prestações de contas da política de assistência social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS



A execução do Plano pressupõe **monitoramento contínuo e avaliação periódica**, conforme estabelecido na **NOB/SUAS**, cabendo à gestão municipal a consolidação das informações, a análise dos resultados e a proposição de ajustes necessários, e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento, a apreciação e a deliberação sobre sua execução. Os indicadores definidos no Plano constituem base para esse acompanhamento, devendo ser utilizados de forma sistemática e transparente.

O PMAS poderá ser **revisto e atualizado**, total ou parcialmente, durante o período de vigência, sempre que identificadas alterações significativas no contexto socioterritorial, mudanças normativas, redefinições institucionais, resultados do monitoramento e da avaliação, ou deliberações oriundas de conferências de assistência social. Eventuais revisões deverão ser devidamente justificadas, formalizadas e submetidas à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Ao final de sua vigência, deverá ser realizada **avaliação global do Plano**, com análise dos resultados alcançados, dos desafios persistentes e das lições aprendidas, de modo a subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social subsequente. Esse processo reforça o caráter contínuo, cumulativo e institucional do planejamento no SUAS, evitando discontinuidades e fortalecendo a capacidade protetiva da política no território.

Com este Plano, o Município de Luminárias reafirma seu compromisso com a consolidação do Sistema Único de Assistência Social, com o fortalecimento da gestão pública democrática e com a ampliação da proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, assegurando a centralidade do direito, da dignidade humana e da responsabilidade estatal na condução da política de assistência social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



REFERÊNCIAS

BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Brasília: MDS, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social.
Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília: MDS/SNAS, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social.
Conhecendo a Vigilância Socioassistencial – Módulo 1. Brasília: MDS/SNAS, 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Censo Demográfico 2022: resultados preliminares.* Rio de Janeiro: IBGE, 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**



MDS/UNICEF. Plano Municipal de Assistência Social: passo a passo para o planejamento local. Brasília, 2025.

Sposati, A. **Vigilância Socioassistencial e Território.** São Paulo: PUC-SP, 2009.

IPEA. **Atlas da Violência.** Brasília, 2022.